



ANÁLISE TÉCNICA DO PE Nº 722/2025

Processo	019.5050.2025.0171852-21
Origem:	CEAC/DL
Objeto:	APARELHO, portátil de ultrassonografia totalmente digital,

Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GE HEALTHCARE (00129347664):

1 - Edital menciona: reposição de peças no país por mínimo de 10 anos contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade
Questionamos: Podemos considerar 07 (sete) anos para disponibilidade de peças de reposição, tempo factível no mercado?

Resposta: Sugerimos o encaminhamento ao setor responsável

2 - Edital menciona: d) no período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada, no caso dos equipamentos instalados nas unidades da capital e região metropolitana de Salvador, e 48 (quarenta e oito) horas no caso dos equipamentos instalados em unidades do interior do Estado; Informamos: A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco. Questionamos: Podemos entender que o prazo mencionado em EDITAL é de 24 horas para primeiro atendimento (horas úteis ou corridas) ?

Resposta: A empresa deve se atentar aos prazos de atendimento conforme edital para as Unidades da capital e região metropolitana e Unidades do interior do Estado, sendo o prazo em horas corridas e não em horas úteis. Tal exigência tem como fito garantir a continuidade dos serviços de saúde e a assistência aos pacientes.

4 - Edital menciona: 5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Informamos: É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação, a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas. Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante. Reforçamos que a GE HealthCare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Questionamos: Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

Resposta: A contratada deve fornecer peças novas conforme exposto em edital.

5 - Questionamos: Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital, sendo: • Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto); • Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço). Ambas as notas seriam emitidas pelo mesmo CNPJ, sem qualquer alteração nos valores totais contratados.

Resposta: Sim. Desde que o valor somatório das duas notas fiscais se equalizem no valor total da AFM.

7 - Edital menciona: a.2) A instalação dos equipamentos não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, no caso dos equipamentos a serem instalados nas Unidades da capital e região metropolitana de Salvador, e 07 (sete) dias corridos no caso dos equipamentos a serem instalados em Unidades do interior do Estado. Informamos: Cumprimos o prazo conforme solicitado desde que não há nenhuma pendência no site do cliente. Questionamos: Qual é a quantidade média de estabelecimentos prevista para este projeto?

Resposta: O presente processo trata da aquisição por meio da modalidade de registro de preços, ou seja, um método de compra no qual os interessados em fornecer os equipamentos à Administração concordam em manter os valores registrados, corrigidos ou não, por um determinado período, e em fornecer as quantidades solicitadas pela SESAB dentro do prazo previamente estabelecido. Ressaltamos que a adesão à ata de registro de preços ocorrerá conforme demanda da Secretaria, de acordo com os cronogramas de inauguração das Unidades de Saúde do Estado da Bahia e/ou para manter em operação as Unidades existentes, visando à ampliação dos serviços de saúde.

7 - Edital menciona: c) a manutenção preventiva, corretiva, calibração/certificação, no período da garantia, serão prestados sem ônus para o contratante, independentemente do local de entrega do equipamento e local instalado; Informamos: Emitimos um relatório de conformidade que é emitido pelo fabricante (nós como GEHC) e que apresenta os parâmetros em questão com as margens de medida, valor objetivo medido e padrão rastreável pela RBC. Entende-se que os equipamentos aqui licitados estão sendo instalados e testados de acordo com o manual de serviço definido pelo desenvolvedor/fabricante, assegurando seu pleno funcionamento, utilizando equipamentos de medições que apresentam rastreabilidade de acordo com as normas vigentes ABNT NBR IEC 17025:2005. Esse relatório não apresenta o título CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO e, por consequência, o número desse reporte rastreado pelo INMETRO.” Questionamos: Tendo em vista o entendimento acima, é possível a participação no processo?

Resposta: Sim.

7 - Edital menciona: Treinamento da equipe técnica e médica com 32 horas totais e presenciais, conforme necessidade da unidade. Informamos: Para garantir o correto dimensionamento do cronograma e dos recursos, gostaríamos de esclarecer:

1. *Existe a possibilidade de consolidar parte do treinamento quando os equipamentos estiverem no mesmo local, desde que a carga horária total seja mantida? (Por exemplo, sessões conjuntas para conteúdos comuns, complementadas por práticas individuais.)*

Resposta: Quando houver, em uma mesma solicitação, a instalação de mais de um equipamento na Unidade de Saúde, o treinamento poderá ser consolidado, desde que parte da carga horária seja dedicada aos conteúdos específicos de cada setor de destino, conforme demanda definida pelo estabelecimento de saúde.

2. *Qual é a quantidade média de estabelecimentos prevista para este projeto? Essa informação é fundamental para calcular deslocamentos e logística*

Resposta: O presente processo trata da aquisição por meio da modalidade de registro de preços, ou seja, um método de compra no qual os interessados em fornecer os equipamentos à Administração concordam em manter os valores registrados, corrigidos ou não, por um determinado período, e em fornecer as quantidades solicitadas pela SESAB dentro do prazo previamente estabelecido. Ressaltamos que a adesão à ata de registro de preços ocorrerá conforme demanda da Secretaria, de acordo com os cronogramas de inauguração das Unidades de Saúde do Estado da Bahia e/ou para manter em operação as Unidades existentes, visando à ampliação dos serviços de saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Catarina de Jesus Moura, Coordenador III**, em 10/12/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129378758** e o código CRC **26104038**.